

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 149/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Eletrônico nº 149/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

Item 10	BOLA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM 8 GOMOS MATRIZADOS, COM ACABAMENTO ANTI DESLIZANTE NO LAMINADO, CÂMARA DE AR FEITS ATRAVES DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.	UNID	05	372,39	1.861,95
------------	--	------	----	--------	----------

Leia-se:

Item 10	BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO 7.8 - CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM 8 GOMOS MATRIZADOS, COM ACABAMENTO ANTI DESLIZANTE NO LAMINADO, CÂMARA DE AR FEITS ATRAVES DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.	UNID	05	372,39	1.861,95
------------	--	------	----	--------	----------

Tibagi, 05 de agosto de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Termo n.º 001/2021

Permitente: Município de Tibagi – 76.170.257/0001-53

Permissionária: Associação dos Amigos da Casa Lar – 05.130.131/0001-07

Ano VIII – Edição nº 1574 - Tibagi, 05 de agosto de 2021.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Bem Público utilizado: residência em alvenaria de aproximadamente 192,14 m², construída em um lote de aproximadamente 420,00 m², situado à Rua Ana Beje, 1026, neste município, parte integrante da Matrícula 9.484 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Assinatura: 29/07/2021

Decreto 274/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2825/20 resolve e:

DECRETA

Art. 1º Aberto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Tibagi, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.650.000,00 (Hum milhão seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 02	Governo Municipal	
UNIDADE – 003	Assessoria de Comunicação	
04.131.0401.2002	Encargos com Publicidade e Divulgação Oficial	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 000 - Recursos Ordinários Livre no valor de R\$ 1.200.000,00 e o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE – 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.2-030	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 15	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2-060	Atividades da Secretaria Municipal de Transportes	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TIBAGI, em 05 de agosto de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI

DECRETONº 275

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI** no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais 2.699/2018 e 2.850/2021

DECRETA

Art.1º - Ficam estabelecidos os valores atualizados, para o exercício 2021 para, pagamento do auxílio transporte previsto nas Leis Municipais 2.699/2018 e 2.850/2021, conforme ANEXO I deste Decreto.

Art.2º - Os valores passarão a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto, não possuindo efeitos retroativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 05 de agosto de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

MUNICÍPIO	UFM	100% BENEFICIO	50% BENEFICIO	20% BENEFICIO	ACRÉSCIMO DE 10% BENEFICIO
PONTA GROSSA	3,575	R\$ 398,79	R\$ 199,40	R\$ 79,76	R\$ 7,97
IRATI	3,575	R\$ 398,79	R\$ 199,40	R\$ 79,76	R\$ 7,97
TELÊMACO BORBA	2,042	R\$ 227,78	R\$ 113,89	R\$ 45,56	R\$ 4,55
CASTRO	2,042	R\$ 227,78	R\$ 113,89	R\$ 45,56	R\$ 4,55
CAETANO MENDES – SEDE	2;042	R\$ 227,78	R\$ 113,89	R\$ 45,56	R\$ 4,55
SÃO BENTO DO AMPARO – SEDE	2;042	R\$ 227,78	R\$ 113,89	R\$ 45,56	R\$ 4,55

100% Benefício - Renda Familiar não superior a 5 (cinco) salários mínimos cursos presenciais.

50% Benefício - Renda Familiar entre 05 (cinco) e 06 (seis) salários mínimos cursos presenciais.

20% Benefício - Renda Familiar não superior a 4 salários mínimos cursos semipresenciais, freqüência 01 vez mensal ou bimestral.

Acréscimo de 10% do Benefício - Beneficiários que comprovarem a necessidade, por previsão curricular de freqüência na instituição de ensino do curso semipresencial superior a 01 (uma) vez por mês.

Salário mínimo nacional – R\$ 1.100,00

5 x 1.100,00 = R\$ 5.500,00

6 x 1.100,00 = R\$ 6.600,00

UFM 2019 – R\$ 111,55

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 260/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021, conforme Parecer Jurídico nº534/2021, para formalizar contrato com as empresas EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS, S/A CNPJ nº 80.227.796/0001-59, E VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA CNPJ nº 76.803.766/0001-76, com base no inciso I, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 05 de agosto de 2021

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Eletrônico nº 154/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, cabendo as seguintes correções:

Fica extinto a ilustração 11 do termo de referencia

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 05 de agosto de 2021.

LILIANA PRADO

Pregoeira

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 215**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 06 de abril do ano de 2021, via *on line* a fim de discutir acerca do PPA – Plano Plurianual do Quadriênio 2022-2025, o qual foi apresentado o documento na integra contendo o nome do programa, a situação atual / justificativa, objetivos, meta física, indicador, e ações referentes a cada programa apresentado. Plano Plurianual aprovado. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto –
Anne Elize de Souza Wrobel –
Carlos Alberto Fernandes -
Daniela Nowak -
Karine do Rocio Mateussi -
Maíssa Antunes Teixeira Prestes de Souza –
Toniele Beva -

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 216**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 05 de maio do ano de 2021, via *on line* a fim de discutir sobre as entidades socioassistenciais cadastradas neste órgão, com documentação vencida. Aprovado para que a presidência e secretaria executiva solicite via ofício e protocolo, documentação atualizada das entidades tais como: estatuto social, cartão CNPJ, alterações de composição de diretoria. Desta forma será encaminhada tal solicitação com prazo estipulado para a apresentação da documentação. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto –
Anne Elize de Souza Wrobel -
Carlos Alberto Fernandes -
Daniela Nowak –
Emanuelle Araújo do Prado -
Karine do Rocio Mateussi -
Maíssa Antunes Teixeira Prestes de Souza –
Marcia Aparecida Silveira Garcia -

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 217**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada nos dias 24 e 25 de maio do ano de 2021, via *on line* a fim de discutir e analisar as prestações de contas parciais oriundas do FEAS, sendo elas: Incentivo FEAS VEÍCULO PCD - referente ao 2º semestre de 2019 – Aprovado. INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19 - referente da data do pagamento até 31/12/2020 – Aprovado. INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL I - referente ao segundo semestre do ano de 2019 – Aprovado. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto –
Carlos Alberto Fernandes -
Daniela Nowak –
Emanuelle Araújo do Prado -
Karine do Rocio Mateussi –
Karen Renata Puhl Lapkouski -
Maíssa Antunes Teixeira Prestes de Souza –

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 218

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada nos dias 27 de maio do ano de 2021, via *on line* a fim de discutir e analisar as prestações de contas parciais oriundas do FEAS - Incentivo Família Paranaense VI - referente ao segundo semestre do ano de 2020. Aprovado. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto –
Ana Queiroz -
Daniela Nowak –
Emanuelle Araújo do Prado –
João Pedro Agostinho -
Karine do Rocio Mateussi –
Niuceia Soares Magnezi –

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 219

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 08 de junho do ano de 2021, via *on line* a fim de discutir a adesão a **PORTARIA MC Nº 618, DE 22 DE MARÇO DE 2021** acerca da ação de distribuição de cestas emergenciais de alimentos, nos termos da legislação vigente. A adesão também inclui o preenchimento de formulário específico solicitando o quantitativo de 2.511 cestas básicas, sendo 837 cestas mensais pelo período de 3 meses consecutivos. O numero elencado de cestas refere-se ao número de famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade, segundo dados do CADUNICO. Aprovado. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto –
Ana Queiroz -
Daniela Nowak –
Emanuelle Araújo do Prado –
Karine do Rocio Mateussi –
Karen Renata Puhl Lapkouski -
Maíssa Antunes Teixeira Prestes de Souza -
Niuceia Soares Magnezi –

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 220

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 21 de julho do ano de 2021, via *on line* a fim de discutir e analisar acerca da Prestação de Contas Parcial referente ao 2º semestre de 2020 do Incentivo Benefício Eventual IV – FEAS. Aprovado. Não tendo

mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto –
Ana Queiroz -
Daniela Nowak –
Karine do Rocio Mateussi –
Maissa Antunes Teixeira Prestes de Souza -
Niuceia Soares Magnezi –

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 221

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 04 de agosto do ano de 2021, as 9:00 h na Sala dos Conselhos, onde foi discutido sobre a organização da realização da XII Conferência Municipal da Assistência Social que este ano tem como tema central a **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**

a ser realizada no dia 18 de Agosto de 2021, nas dependências da AAMITI, e terá um total de 4h. O contrato com o palestrante já foi aprovado pela procuradoria jurídica do executivo, ficando como palestrante o Assistente Social Uilson José Gonçalves Araujo. Também foi discutido sobre os eixos a serem trabalhados: EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. Os eixos deverão ser coordenados por 01 conselheiro e 01 técnico da Política Municipal da Assistência Social. Devido a Pandemia Covid – 19 algumas medidas deverão ser tomadas, como a entrega de frascos de álcool em gel na entrada, aferição da temperatura durante a entrada, bem como ficou decidido que a Ficha de inscrição deverá ser previamente preenchida pelos participantes, as quais serão entregues junto ao Convite. O uso de mascara é obrigatório cobrindo nariz e boca durante a realização da Conferencia. Também ficou decidido pela capacidade máxima de 60 pessoas. Outra medida a ser tomada é quanto o intervalo e coffe-break, que não haverá intervalo, bem como não poderá ser servido coffe-break durante a Conferencia, evitando aglomerações. Desta forma, será apenas entregue kit com lanche a ser distribuído na saída para os participantes. Quanto aos materiais impressos em gráfica, a chefe de gabinete Kelly Oliveira ficará responsável para autorizar, e quanto a arte, será elaborada pelo Departamento de Comunicação do Executivo. As demais peças a serem impressas como instrumentais, lista de presença, ficha de inscrição, regimento interno, fichas avaliativas, ficará a cargo do órgão gestor, assim como é de responsabilidade do órgão gestor encaminhar a Secretaria de Administração o Decreto de convocação e o Decreto de composição da Conferencia Municipal. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto –
Bianca Gonçalves Carneiro -
Daniela Nowak –
Juliane Pimentel -
Karine do Rocio Mateussi –
Kelly Cristina da Silva Oliveira –
Renata Biersteker -
Tatiane de Fátima da Silva Oliveira -
Toniele Beva -

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ano VIII – Edição nº 1574 - Tibagi, 05 de agosto de 2021.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br


MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.910.000,00	109.362.015,33	17.306.153,78	15,82	50.297.199,85	45,99	59.064.815,48
RECEITAS CORRENTES	107.483.000,00	107.682.572,47	17.221.344,48	15,99	49.730.107,76	46,18	57.952.464,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.720.563,00	20.720.563,00	3.658.810,78	17,66	9.016.782,51	43,52	11.703.780,49
Impostos	19.090.983,00	19.090.983,00	3.206.193,99	16,79	8.338.908,56	43,68	10.752.074,44
Taxas	1.629.580,00	1.629.580,00	452.616,79	27,78	677.873,95	41,60	951.706,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.778.320,00	4.778.320,00	969.364,24	20,29	2.790.923,40	58,41	1.987.396,60
Contribuições Sociais	3.250.000,00	3.250.000,00	669.383,12	20,60	1.678.366,48	51,64	1.571.633,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.528.320,00	1.528.320,00	299.981,12	19,63	1.112.556,92	72,80	415.763,08
RECEITA PATRIMONIAL	5.771.833,00	5.771.985,31	834.544,02	14,46	1.993.540,03	34,54	3.778.445,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.720,00	4.720,00	2.573,34	54,52	5.160,84	109,34	(440,84)
Valores Mobiliários	5.767.113,00	5.767.265,31	831.970,68	14,43	1.988.379,19	34,48	3.778.886,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.480,00	278.480,00	8.661,71	3,11	13.180,22	4,73	265.299,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.000,00	59.000,00	6.785,61	11,50	9.393,90	15,92	49.606,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.080,00	7.080,00	1.876,10	26,50	3.786,32	53,48	3.293,68
Serviços e Atividades referentes à Saúde	212.400,00	212.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.400,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.328.204,00	75.527.624,16	11.610.277,43	15,37	35.519.227,61	47,03	40.008.396,55
Transferências da União e de suas Entidades	32.119.162,00	32.259.372,54	4.371.532,78	13,55	12.841.797,16	39,81	19.417.575,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.999.042,00	32.058.251,62	5.498.710,77	17,15	16.821.743,70	52,47	15.236.507,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.210.000,00	11.210.000,00	1.738.235,27	15,51	5.828.190,92	51,99	5.381.809,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.798,61	0,00	27.495,83	0,00	(27.495,83)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	605.600,00	605.600,00	139.686,30	23,07	396.453,99	65,46	209.146,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	8.945,16	0,00	(8.945,16)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	141.600,00	141.600,00	2.741,84	1,94	33.558,75	23,70	108.041,25

Identificador: WPR3631101-7877-KVRFBAUYPTKS-3 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 1 / 5


MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	464.000,00	464.000,00	136.944,46	29,51	353.950,08	76,28	110.049,92
RECEITAS DE CAPITAL	427.000,00	1.679.442,86	84.809,30	5,05	567.092,09	33,77	1.112.350,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.992,12	84.809,30	83,98	361.092,09	357,54	(260.099,97)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	100.992,12	84.809,30	83,98	361.092,09	357,54	(260.099,97)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Alienação de Bens Móveis	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	1.401.450,74	0,00	0,00	206.000,00	14,70	1.195.450,74
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	1.401.450,74	0,00	0,00	206.000,00	14,70	1.195.450,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.590.000,00	5.590.000,00	1.057.971,25	18,93	2.815.894,12	50,37	2.774.105,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.500.000,00	114.952.015,33	18.364.125,03	15,98	53.113.093,97	46,20	61.838.921,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	113.500.000,00	114.952.015,33	18.364.125,03	15,98	53.113.093,97	46,20	61.838.921,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	113.500.000,00	114.952.015,33	18.364.125,03	15,98	53.113.093,97	46,20	61.838.921,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.850.448,74	-	-	1.850.448,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.850.448,74	-	-	1.850.448,74	-	-


MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.728.712,53	109.031.176,60	15.735.248,42	41.281.001,30	67.750.175,30	13.227.794,16	34.684.348,61	74.346.827,99	34.162.237,30
DESPESAS CORRENTES	100.012.091,64	100.916.652,03	14.826.067,26	39.263.440,96	61.653.211,07	12.420.029,91	32.910.604,51	68.006.047,52	32.393.678,77
Pessoal e Encargos Sociais	59.047.077,50	59.317.973,13	7.745.275,51	23.486.199,63	35.831.773,50	7.866.070,77	23.124.421,83	36.193.551,30	23.013.922,50
Juros e Encargos da Dívida	335.000,00	336.600,00	57.544,35	178.651,92	157.948,08	57.544,35	178.651,92	157.948,08	178.651,92
Outras Despesas Correntes	40.630.014,14	41.262.078,90	7.023.247,40	15.598.589,41	25.663.489,49	4.496.414,79	9.607.530,76	31.654.548,14	9.201.104,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.710.720,89	8.108.624,57	909.181,16	2.017.560,34	6.091.064,23	807.764,25	1.773.744,10	6.334.880,47	1.768.558,53
Investimentos	3.751.720,89	5.967.624,57	435.970,44	611.851,10	5.355.773,47	334.553,53	368.034,86	5.599.589,71	362.849,29
Inversões Financeiras	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.850.000,00	2.032.000,00	473.210,72	1.405.709,24	626.290,76	473.210,72	1.405.709,24	626.290,76	1.405.709,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.521.287,47	7.521.287,47	1.068.855,56	3.146.504,61	4.374.782,86	1.068.855,56	3.146.504,61	4.374.782,86	2.815.894,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.250.000,00	116.552.464,07	16.804.103,98	44.427.505,91	72.124.958,16	14.296.649,72	37.830.853,22	78.721.610,85	36.978.131,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	113.250.000,00	116.552.464,07	16.804.103,98	44.427.505,91	72.124.958,16	14.296.649,72	37.830.853,22	78.721.610,85	36.978.131,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.685.588,06	-	-	15.282.240,75	-	16.134.962,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	113.250.000,00	116.552.464,07	16.804.103,98	53.113.093,97	-	14.296.649,72	53.113.093,97	-	53.113.093,97
RESERVA DO RPPS	250.000,00	250.000,00	855.199,07	1.879.375,96	(1.629.375,96)	855.199,07	1.879.375,96	(1.629.375,96)	1.879.790,96

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 04/08/2021, às 14:30:37.

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidado
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.590.000,00	5.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590.000,00
RECEITAS CORRENTES	5.590.000,00	5.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00
Contribuições Sociais	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3631101-7877-KVRFBUYPTKS-3 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 4 / 5


MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.521.287,47	7.521.287,47	1.041.264,13	3.064.754,54	4.456.532,93	1.041.264,13	3.064.754,54	4.456.532,93	2.734.144,05
DESPESAS CORRENTES	7.511.287,47	7.511.287,47	1.041.264,13	3.064.754,54	4.446.532,93	1.041.264,13	3.064.754,54	4.446.532,93	2.734.144,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.684.780,00	4.684.780,00	648.960,15	1.887.842,60	2.796.937,40	648.960,15	1.887.842,60	2.796.937,40	1.557.232,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.826.507,47	2.826.507,47	392.303,98	1.176.911,94	1.649.595,53	392.303,98	1.176.911,94	1.649.595,53	1.176.911,94
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidado
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021					
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.604.414,28	5.827.838,49	5.177.109,52	4.667.396,35	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.604.414,28	5.827.838,49	5.177.109,52	4.667.396,35	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	5.486.647,35	5.299.916,93	4.830.431,62	4.442.030,20	0,00	0,00	0,00
Internos	5.486.647,35	5.299.916,93	4.830.431,62	4.442.030,20	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	117.766,93	527.921,56	346.677,90	225.366,15	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.874.874,78	17.298.159,70	17.651.697,00	19.813.175,57	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.874.874,78	15.851.223,64	17.651.697,00	19.813.175,57	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.265.815,17	16.599.695,77	18.352.365,70	20.656.344,69	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	390.940,39	748.472,13	700.668,70	843.169,12	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.446.936,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(5.270.460,50)	(11.470.321,21)	(12.474.587,48)	(15.145.779,22)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.309.882,73	92.034.674,68	94.244.522,95	97.932.819,13	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.059.882,73	91.784.674,68	93.994.522,95	97.682.819,13	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (IV/VI)	6,22	6,35	5,51	4,78	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(5,85)	(12,50)	(13,27)	(15,51)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	108.071.859,28	110.141.609,62	112.793.427,54	117.219.382,96	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	97.264.673,35	99.127.448,65	101.514.084,79	105.497.444,66	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: Consolidado
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021					
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	167.191.575,84	205.349.618,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	446.300,47	1.522.829,00	1.535.407,18	1.579.153,52	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.707.872,55	3.355.226,02	1.015.923,25	544.632,89	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 04/08/2021, às 14:38:18.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:



Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 015/2021

Dispõe sobre a atualização prevista no art. 10 da Lei nº 2.783/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com base no que estabelece a Lei nº 2385/2021.

DECRETA

Art. 1º Conforme estabelece o art. 10 da Lei nº 2.783 de 17 de Dezembro de 2019, fica reajustado no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) os valores estabelecidos no art. 9º da referida lei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI,
EM 04 DE AGOSTO DE 2021.


JOSÉ ENIO ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbgi@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA
N.º 003/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Tibagi, em consonância com as disposições regimentais pertinentes, com base no disposto nos arts. 11 e 12, ambos da Lei nº 10.887 de 18 de Junho de 2004, tendo em vista o **Atestado Médico** elaborado por meio do profissional médico; Dr. Luiz Felipe Natel Kugler Mendes – CRM/PR 13611;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizada a concessão do afastamento de todas as atividades parlamentares exercidas pelo **Vereador José Tibagy de Mello**, diante da imperiosa necessidade de submeter-se a tratamento médico no período compreendido entre a data de 02/08/2021 à 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos contados desde a data de 02/08/2021.

Tibagi, 03 de Agosto de 2021



JOSE ENIO ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal
Tibagi-Paraná

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br*



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA
N.º 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Tibagi, em consonância com as disposições regimentais pertinentes, com base no disposto nos arts. 11 e 12, ambos da Lei nº 10.887 de 18 de Junho de 2004, tendo em vista o **Atestado Médico** elaborado por meio do profissional médico; Dr. Luiz Felipe Natel Kugler Mendes – CRM/PR 13611;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizada a concessão do afastamento de todas as atividades parlamentares exercidas pelo **Vereador José Tibagy de Mello**, diante da imperiosa necessidade de submeter-se a tratamento médico no período compreendido entre a data de 02/08/2021 à 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos contados desde a data de 02/08/2021.

Tibagi, 03 de Agosto de 2021


JOSÉ ENIO ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal
Tibagi-Paraná

"republicação por incorreção"

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbgi@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Décimo Segundo Termo Aditivo de preço e primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato nº 005/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da previsão contida no §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e com base e alinea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica prorrogado o contrato de fornecimento de combustível tipo gasolina comum contrato nº 005/2020, pelo prazo de outros 12 (doze) meses com início de vigência em 16 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022, e ao mesmo tempo fica estabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato por força de reajustes no preço do objeto contratual, sendo que doravante a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) o litro de Combustível Tipo Gasolina Comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - Visando atender a continuidade do serviço público legislativo, e ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 005/2020, prevista nas cláusulas decima primeira, com fundamento no § 2º do artigo 57, lei 8.666, para dilatar o prazo descrito na cláusula décima segunda, ou seja, de 16/07/2021 a 15/07/2022, ou até o consumo total da litragem do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2020.

Tibagi, 03 de agosto de 2021

JOSÉ ENIO ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br*



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

**Nono Termo Aditivo de preço e primeiro termo aditivo de prazo
ao Contrato nº 006/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo diesel S-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da previsão contida no §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e com base e alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica prorrogado o contrato de fornecimento de combustível tipo Diesel S10 contrato nº 006/2020, pelo prazo de outros 12 (doze) meses com início de vigência em 16 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022, e ao mesmo tempo fica estabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato por força de reajustes no preço do objeto contratual, sendo que doravante a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) o litro de Combustível Tipo Diesel S- 10 .

CLÁUSULA SEGUNDA - Visando atender a continuidade do serviço público legislativo, e ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 006/2020, prevista nas cláusulas décima primeira, com fundamento no § 2º do artigo 57, lei 8.666, para dilatar o prazo descrito na clausula decima segunda, ou seja, de 16/07/2021 a 15/07/2022, ou até o consumo total da litragem do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2020.

Tibagi, 03 de agosto de 2021

JOSÉ ENIO ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br*